



## RESOLUÇÃO Nº 01 , DE 26 DE JUNHO DE 2025

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº01/2025 DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR –PUXINANÃ-PB.

**OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ - PB**, no uso das suas competências legais e considerando a Lei Municipal Nº 641/2021, Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA e Resolução do CONANDA 231/2022, torna público a prorrogação das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares a contar com a data da publicação desta resolução.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar os prazos do calendario do registro de candidaturas para a eleição dos Membros Suplentes do ConselhoTutelar para o quadriênio 2025/2028, até a data da Capacitação, as demais datas segue o calendario do Edital

**Art. 2º** Os interessados devem se inscrever em horário de atendimento ao público das 8h às 12h, na Sala dos Conselhos, localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua João Pereira de Andrade Nº99 – Centro.


**Art.3º** Calendário ATUALIZADO para o processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar:

DATA	ETAPA
25/06/2025 a 27/06/2025	Prorrogação dos Prazos para registro das candidaturas Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 08:00 às 12:00 horas
Até 30/06/25	Publicação, pela Comissão Especial do Processo de Escolha, da lista dos candidatos suplentes com inscrições deferidas e indeferidas no site da prefeitura e outros meios equivalentes.
01/07/2025	Prazo de 1 (um) dia para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

02/07/2025	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados.
03/07/2025	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão.
07/07/2025	Capacitação de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e de outras políticas direcionadas a criança e ao adolescente. Local: Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, das 8hs a 17hs

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Puxinanã, 26 de junho de 2025.**



**Jussara Pereira Gomes**  
Presidente do CMDCA